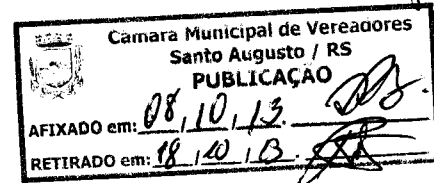


# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 1/2013

Retificação da descrição do item 4, com dilação do prazo de abertura para o dia  
18.10.2013 às 14h

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08 de outubro de 2013

PROCOLO Nº. 184/2013

ÓRGÃO: Câmara de Vereadores.

REGÊNCIA: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA E HORA DA ABERTURA: 18 de OUTUBRO de 2013 às 14h

OBJETO: Aquisição de equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.490.52.00.00.000

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Protocolo da Câmara de Vereadores, no endereço constante neste Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 5 (cinco) dias após a entrega.

IMPOSTOS OU TAXAS: Incidentes nos preços cotados por conta do fornecedor.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por ordem da Senhora Presidente: Vereadora Margarête Siqueira de Melo, com a autoridade que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tornamos público para o conhecimento dos interessados que, até às 14h (quatorze horas) do dia 18.10.2013, na sede da Câmara de Vereadores, sita no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS (98590-000) estaremos recebendo propostas para aquisição de equipamentos para uso da Câmara de Vereadores, nos seguintes termos e condições:

### II - DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição dos equipamentos a seguir relacionados:

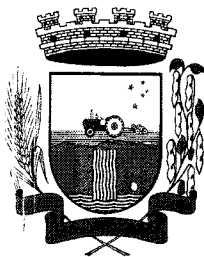
Item	Quant	Un	Especificação
1	2	un	Cadeira giratória Presidente, revestimento em Polipropileno, com braços, na cor azul.
2	1	un	Fragmentadora de papel com capacidade de 12 folhas por vez, cesto com uma capacidade de 13 litros, tempo de fragmentação de 2,5 minutos contínuos, com garantia mínima de um ano.
3	1	un	Mesa de som de 12 canais de entrada. Canal de saída estéreo master L e R, um canal para efeitos externos com retorno em estéreo, um canal estéreo de entradas auxiliares (duas entradas), um canal para fone de ouvido estéreo, saída para gravação, leds indicadores de nível de saída individuais. Fonte de alimentação chaveada (fonte automática). Dimensões do aparelho: Largura 48,26 cm, Altura 7,95 cm, Profundidade 24,75 cm, peso 3,40Kg, com garantia mínima de um ano.

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

DRB-2013  
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

36  
A

4	1	un	Impressora Multifuncional Laser Monocromático, Copiadora, Impressora, Scanner e Fax, com velocidade mínima de 30 páginas por minuto, possuir memória padrão a partir de 250 MB, possuir tempo da 1ª impressão mínima de 7 segundos, possuir resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi, suportar papéis de tamanhos mínimos de meio carta, A5, A4 e Ofício, Copiadora com função de cópias contínuas de 1 a 99, Possuir no mínimo 20 códigos de acesso para cópias, possuir Unidade de Duplex Automático Padrão, possuir no mínimo uma bandeja de alimentação de papel com capacidade mínima de 250 folhas e bandeja de alimentação de papel manual com capacidade mínima de 50 folhas, possuir no mínimo as seguintes interfaces: Ethernet 10/100Base-TX, USB2.0, Possuir no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, IP, Possuir no mínimo os seguintes Sistemas Operacionais de Rede: Windows XP/Server 2003/ Vista/ Server 2008/7/8 - Versão 32 e 64 Bit; Mac SO 10.x ou Superior. Com garantia mínima de 1 (um) ano.
5	1	un	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 lumes 1024x768, com luminosidade padrão 3000 lumes, economia 2240 lumes tipo de Lâmpada UHE 200W UHE ( e-torl). Duração aproximada da lâmpada - 4000h (normal) - 5000h (eco). Tamanho da imagem de 30 a 300 polegadas (0,9 a 9,0m). Com resolução máxima 1024x768 - 786.432 Pixels - (1024x768)x3; - proporção 4:3, nativa XGA. Proteção de trava de segurança, ajuste de imagem; vertical; horizontal, closed caption contraste 3000:1. Com Zoom Manual e enfoque manual, numero F/longitude Focal: 1,58-1, 72/16,9mm - 20,28mm: relação de zoom: 1.0-1.2. Itens incluídos: cabo de alimentação 1,8 metros, cabo de computador 1,8 metros, Cabo USB 1,8 metros, controle remoto, maleta de transporte, manual do usuário. Com garantia no mínimo um 01 ano.
6	1	un	Tela de Projeção 100, Mapa Frontal; formato 4:3 (vídeo) -2,02 x 1,25 m, tubos de sustentação c/ ponteiros, presilhas de fixação, bordas de acabamento em preto, pré tensionamento inferior e superior, tecido mate White tramado fator ganho 1.2, enrolamento manual.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, no endereço abaixo impresso, sem custos de frete ou outros adicionais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

### III - DAS SANÇÕES

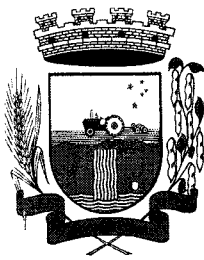
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV-da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

### IV - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14.12.2006

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

DRB-2013  
ASL

www.camarasantoaugusto.rs.gov.br



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação:

a) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item V deste Edital;

b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no artigo 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item V deste Edital;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item IV - b, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas a, b, c, d, e, do item V deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

d) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

e) O prazo de que trata o item IV - c poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Mesa da Câmara, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

f) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item IV - c, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item XVII - d deste Edital, sendo facultado à Administração da Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## V - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação será necessária a apresentação de cópias autênticas ou originais extraídos via internet dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com o INSS;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com o FGTS;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Pública Municipal, sendo esta da sede do licitante;

d) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358-02, que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo III - Modelo);

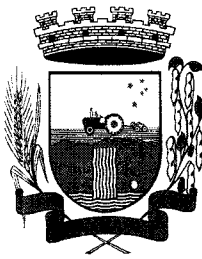
e) Declaração de que trata o item IV-a, se for o caso;

f) Declaração de idoneidade. (Anexo II - Modelo).

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em separado, sendo exigida somente quando a empresa não se fizer representar por um de seus

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

38  
P

sócios ou proprietário, caso em que a apresentação do contrato social suprirá o referido credenciamento. (Anexo I - Modelo)

As cópias reprográficas deverão ser autenticadas por tabelião de notas, por oficiais do registro civil das pessoas naturais ou por funcionário da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, mediante a apresentação do documento original juntamente com a cópia.

## VI - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste certame, todas as empresas convidadas, bem como aquelas que requererem cópia do edital com antecedência mínima de 24 horas da abertura, que preencherem as condições constantes deste Edital.

Os interessados em participar do certame licitatório deverão observar rigorosamente o local e horário fixados para a entrega dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. Em decorrência disso, recomenda-se que os envelopes sejam entregues nos dias precedentes ao da abertura do certame.

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Protocolo da Câmara de Vereadores, no endereço abaixo impresso, dois (2) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1 os documentos de HABILITAÇÃO e no envelope nº. 2 a PROPOSTA. (Anexo IV - Modelo)

Os envelopes deverão conter na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

À  
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº. 1/2013  
ABERTURA: 14h do dia 18.10.2013  
NOME DO PROPONENTE (Nome completo da Empresa).

À  
Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA  
CARTA CONVITE Nº. 1/2013  
ABERTURA: 14h do dia 18.10.2013  
NOME DO PROPONENTE (Nome completo da Empresa).

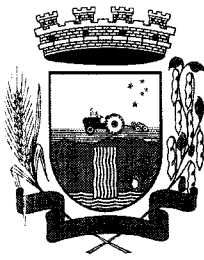
## VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo MENOR PREÇO, considerando-se para tal o preço total do item, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que o proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;
- b) Menor Preço, desde que cumpridas as formalidades do item "a";

---

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

39  
A

## VIII - CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV - b, deste Edital;

b) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

c) A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

d.1) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois (2) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

d.2) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VIII - b, deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;

d.3) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

e) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item VIII - d, deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

f) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate, após obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

## IX - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, através de sua Direção Geral, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto do mesmo e demais elementos necessários, durante o horário de atendimento do Legislativo Municipal, de segundas-feiras às sextas-feiras das 8h às 12h, pessoalmente ou pelo telefone (55) 3781-3355.

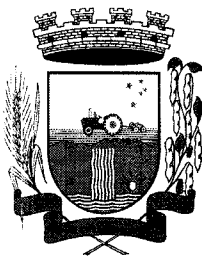
## X - DOS PREÇOS E DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

a) Os preços apresentados pelos licitantes em suas propostas serão fixos e inalterados;

b) O preço máximo não poderá ser superior aos constantes na tabela abaixo:

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

A



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40  
P

Item	Quant	Un	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	2	un	Cadeira Presidente	270,00	540,00
2	1	un	Fragmentadora de Papel	200,00	200,00
3	1	un	Mesa de Som	450,00	450,00
4	1	un	Impressora Laser	3.000,00	3.000,00
5	1	un	Projeter Multimidia	2.400,00	2.400,00
6	1	un	Tela de Projeção	285,00	285,00
				TOTAL	6.875,00

c) Será desclassificada a proposta que apresentar preços superiores aos constantes na tabela da letra "b" deste item;

d) Fica adotado para este certame o critério de aceitabilidade de preço por item.

## XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens adjudicados pela empresa, mediante expedição de nota fiscal.

## XII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, assim classificadas e codificadas:

Rubrica: 4490.52.00.00.000 - Equipamentos e Material Permanente

## XIII - DA GARANTIA E QUALIDADE

A proponente vencedora fica obrigada a entregar equipamentos de ótima qualidade, sob pena de não serem aceitos, e a garantir o perfeito funcionamento dos mesmos pelo período mínimo de um ano, quando for o caso, ficando o licitante vencedor responsável pelos encargos decorrentes disso.

## XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

## XV - DOS PRAZOS

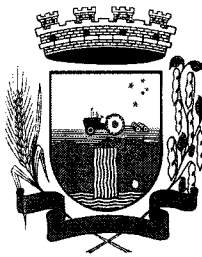
a) O prazo de validade da proposta é de trinta (30) dias; -

b) Esgotados todos os prazos recursais, a Presidência da Câmara, no prazo de cinco (5) dias convocará a licitante vencedora para proceder a entrega dos equipamentos, sob pena de decair no direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

c) Se dentro do prazo o convocado não atender ao chamamento, a Câmara de Vereadores convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para entrega dos equipamentos em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação sem prejuízo da

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41  
B

aplicação de pena de multa equivalente a 10% do valor proposto e mais sanções previstas no art. 87 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Comissão de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis;

b) Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições do presente Edital;

c) Qualquer inserção, que não prevista no Edital será tida como inexistente, aproveitando-se aquela no que não contrariar o instrumento convocatório;

d) Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

e) Só terão direito de usar a palavra, assinar atas e outros documentos os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da Comissão Julgadora;

f) São anexos do Edital os seguintes Modelos: Anexo I - Carta de Credenciamento; II - Declaração de Idoneidade; III - Declaração que não emprega menor; IV - Proposta.

## XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

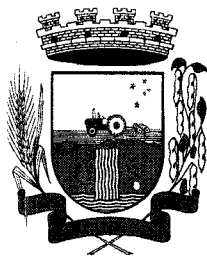
Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos do saguão da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, bem como na página da Câmara de Vereadores na internet: [camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://camarasantoaugusto.rs.gov.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 08 de outubro de 2013.

  
Rodrigo Reisner  
Diretor Geral

---

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43  
P

## ANEXO I (MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº. 1/2013, instaurado por essa Câmara de Vereadores, na qualidade de representante legal da empresa ....., outorgando-lhe ainda poderes específicos para analisar e assinar atas e demais documentos, interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Local e data.

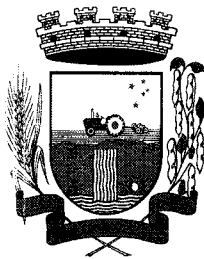
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)





# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

43

8

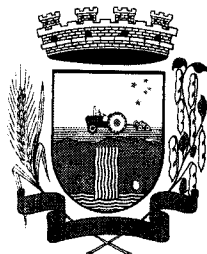
## ANEXO II (MODELO) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº. 1/2013, instaurado por essa Câmara de Vereadores, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44  
B

## ANEXO III (MODELO) DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_(nome completo da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. (º do CNPJ), por seu representante legal (nome do representante legal da empresa), portador do CPF nº. .... e CI/RG nº: ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não possui em seu quadro menor de dezesseis anos.

Ressalvado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (A-crescentar este parágrafo somente no caso de existir menor aprendiz)

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

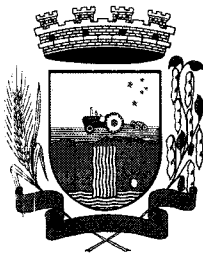
Local e data.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

---

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

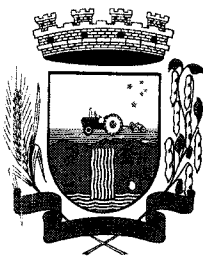
## ANEXO IV (MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

### CARTA CONVITE Nº. 1/2013

Item	Quant	Un	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	2	un	Cadeira giratória Presidente, revestimento em Polipropileno, com braços, na cor azul.		
2	1	un	Fragmentadora de papel com capacidade de 12 folhas por vez, cesto com uma capacidade de 13 litros, tempo de fragmentação de 2,5 minutos contínuos, com garantia mínima de um ano.		
3	1	un	Mesa de som de 12 canais de entrada. Canal de saída estéreo master L e R, um canal para efeitos externos com retorno em estéreo, um canal estéreo de entradas auxiliares (duas entradas), um canal para fone de ouvido estéreo, saída para gravação, leds indicadores de nível de saída individuais. Fonte de alimentação chaveada (fonte automática). Dimensões do aparelho: Largura 48,26 cm, Altura 7,95 cm, Profundidade 24,75 cm, peso 3,40Kg, com garantia mínima de um ano.		
4	1	un	Impressora Multifuncional Laser Monocromático, Copiadora, Impressora, Scanner e Fax, com velocidade mínima de 30 páginas por minuto, possuir memória padrão a partir de 250 MB, possuir tempo da 1ª impressão mínima de 7 segundos, possuir resolução de impressão mínima de 600 x 600 dpi, suportar papéis de tamanhos mínimos de meio carta, A5, A4 e Ofício, Copiadora com função de cópias contínuas de 1 a 99, Possuir no mínimo 20 códigos de acesso para cópias, possuir Unidade de Duplex Automático Padrão, possuir no mínimo uma bandeja de alimentação de papel com capacidade mínima de 250 folhas e bandeja de alimentação de papel manual com capacidade mínima de 50 folhas, possuir no mínimo as seguintes interfaces: Ethernet 10/100Base-TX, USB2.0, Possuir no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, IP, Possuir no mínimo os seguintes Sistemas Operacionais de Rede: Windows XP/Server 2003/ Vista/ Server 2008/7/8 - Versão 32 e 64 Bit; Mac SO 10.x ou Superior. Com garantia mínima de um ano		

*"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

46  
80

5	1	un	PROJETOR MULTIMIDIA 3000 lumes 1024x768, com luminosidade padrão 3000 lumes, economia 2240 lumes tipo de Lâmpada UHE 200W UHE ( e-torl). Duração aproximada da lâmpada - 4000h (normal) - 5000h (eco). Tamanho da imagem de 30 a 300 polegadas (0,9 a 9,0m). Com resolução máxima 1024x768 - 786.432 Pixels - (1024x768)x3; - proporção 4:3, nativa XGA. Proteção de trava de segurança, ajuste de imagem; vertical; horizontal, closed caption contraste 3000:1. Com Zoom Manual e enfoque manual, numero F/longitude Focal: 1,58-1, 72/16,9mm - 20,28mm: relação de zoom: 1.0-1.2. Itens incluídos: cabo de alimentação 1,8 metros, cabo de computador 1,8 metros, Cabo USB 1,8 metros, controle remoto, maleta de transporte, manual do usuário. Com garantia no mínimo um 01 ano.		
6	1	un	Tela de Projeção 100, Mapa Frontal; formato 4:3 (vídeo) -2,02 x 1,25 m, tubos de sustentação c/ ponteiras, presilhas de fixação, bordas de acabamento em preto, pré tensionamento inferior e superior, tecido mate White tramado fator ganho 1.2, enrolamento manual.		

Total: R\$ \_\_\_\_\_

Santo Augusto/RS, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

[www.camarasantoaugusto.rs.gov.br](http://www.camarasantoaugusto.rs.gov.br)